

*Alto Fidei-juramentado
e sus. Deputado
ao Governo*

[Assinatura]
18/02/2017

Proposta da Alteração

Projeto de Resolução

Garantia de reserva com confirmação prévia de lugar na tarifa promocional Interjovem/SATA

Considerando que compete ao Governo Regional criar condições que estimulem os jovens a fixar-se na Região, nomeadamente através do desenvolvimento de um conjunto de medidas orientadas no sentido de facilitar e fomentar a mobilidade dos jovens nos Açores;

Considerando que o cartão Interjovem, da responsabilidade do Governo Regional, merece, atualmente, reconhecimento por grande parte dos jovens açorianos;

Considerando que o CDS-PP apresentou uma proposta, aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Novembro de 2011, para a redução de 50% do valor das tarifas da SATA Air Açores nas ligações aéreas inter-ilhas para jovens portadores do cartão Interjovem;

Considerando que, em junho de 2012, o Governo Regional, no âmbito de uma parceria entre a Direção Regional da Juventude e o Grupo SATA, implementou a tarifa Interjovem/SATA;

Considerando que a tarifa promocional Interjovem/SATA permite a reserva, mas não garante a confirmação prévia do lugar nas viagens, ficando os jovens sempre sujeitos à disponibilidade de lugares nos voos pretendidos;

Considerando que esta incerteza de viajar na data pretendida inibe os jovens de procurarem esta tarifa com maior frequência, tendo em conta que, especialmente no regresso à sua ilha de origem, poderão ficar obrigados a custos extraordinários com transportes terrestres, estadia e alimentação, caso não consigam a confirmação de lugar no voo programado;

Considerando que os efeitos práticos desta medida, nos termos em que está sendo aplicada, são residuais;

Considerando ainda que esta valorosa medida só poderá ser potenciada caso haja possibilidade de confirmar o lugar no voo correspondente à reserva com uma antecedência adequada, evitando a deslocação dos

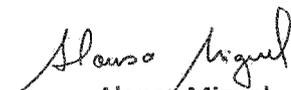
jovens ao aeroporto sem qualquer garantia de embarque e eventuais despesas extraordinárias anteriormente referidas.

Assim, o Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores, nos termos e par os efeitos previstos nos artigos 31.º, n.º 1, alínea d), e 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos artigos 43.º e 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que diligencie junto do Grupo SATA, no sentido de garantir aos jovens beneficiários da tarifa promocional Interjovem/SATA, que confere um desconto de 50% sobre as tarifas de residente nas ligações aéreas inter-ilhas, a possibilidade de reserva com confirmação prévia de lugar, com uma antecedência de, pelo menos:

- 12 horas, nos meses de abril, maio e outubro;
- 24 horas, nos meses de janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro;

Os Deputados,


Alonso Miguel


Artur Lima



Graça Silveira



Catarina Cabeceiras

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1281	Proc. n.º 109
Data: 01/04/18	N.º 20/XI